



MUNICÍPIO
Câmara Municipal



**ELEIÇÕES
EUROPEIAS**
9 junho 2024
#eleicoeseuropeias2024

EDITAL N.º 46/2024

Registo n.º 18563/2024

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

Fernando Miguel Ramos, Vereador da Câmara Municipal de Sines, no uso de competências delegadas faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, e artigo 1º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que a assembleia de voto da freguesia de PORTO COVO terá uma secção de voto única que vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia de Porto Covo, Rua do Mar, 4, 7520-437 Porto Covo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Paços do Concelho de Sines, 08 de maio de 2024

O Vereador

(No uso de competências delegadas por despacho datado de 20 de outubro de 2021)

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.